

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.162/GAB/2022.

Ubá, 7 de julho de 2022.

Exmo. Sr.
VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

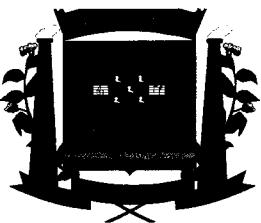
Com fundamento no art. 94, III, "a", c/c art. 95, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, submeto a essa egrégia Edilidade, a presente EMENDA ADITIVA, tendente a substituir *in totum* o Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 05/2022, encaminhado a essa Casa capeado da Mensagem 030, de 04/04/2022, pelo texto que segue anexo, inclusive acompanhado de mapa ilustrativo.

Atenciosamente,



Edson Teixeira Filho

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

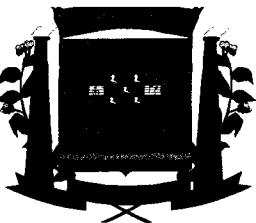
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

DESCRÍÇÕES E MAPA DAS ZONAS ESPECIAIS DA CIDADE DE UBÁ

I – A Zona Central da Cidade de Ubá compõe-se da área definida pelos terrenos situados com testada para as seguintes vias e logradouros em seus respectivos segmentos, aqui descritos:

- a) Rua São José (em toda sua extensão);
- b) Av. Cristiano Roças (em toda sua extensão);
- c) Praça Guido Marlière (em toda sua extensão);
- d) Rua Duque de Caxias (em toda sua extensão);
- e) Rua 15 de Novembro (entre sua confluência com Rua São José até sua esquina com a Rua da Paz);
- f) Rua Monsenhor Lincoln Ramos (em toda sua extensão);
- g) Galeria Francisco Lauria (em toda sua extensão);
- h) Rua Vereador Raphael Girardi (em toda sua extensão);
- i) Rua Isaura Resende;
- j) Praça Armando Bigonha;
- k) Rua Major Lázaro Gomes (em toda sua extensão);
- l) Praça da Independência (em toda sua extensão);
- m) Rua do Rosário (em toda sua extensão);
- n) Rua Mons. José Cândido Diniz (em toda sua extensão);
- o) Rua Mathilde Rocha Balbi (em toda sua extensão);
- p) Rua Cel. Carlos Brandão (em toda sua extensão);
- q) Rua Cel. Júlio Soares (de seu início até a esquina com Rua Santa Cruz);
- r) Rua 22 de Maio (em toda sua extensão);
- s) Rua Peixoto Filho (em toda sua extensão);
- t) Rua Padre Gailhac (em toda sua extensão);
- u) Rua Santa Cruz;
- v) Rua Dr. Ângelo Barletta (em toda sua extensão);
- w) Rua Nossa Senhora da Saúde (em toda sua extensão);
- x) Av. Santos Dumont (entre seu cruzamento com Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima até sua esquina com Rua José Campomizzi);
- y) Praça São Januário (em toda sua extensão);
- z) Travessa Antonieta Risi Soares de Souza Lima (em toda sua extensão);
- aa) Travessa José Michelli (em toda sua extensão);
- ab) Rua Treze de Maio (em toda sua extensão);
- ac) Rua Martinho Freire de Andrade (em toda sua extensão);
- ad) Rua Maria Camila Carneiro (em toda sua extensão);
- ae) Rua Cônego Abreu e Silva (em toda sua extensão);
- af) Rua Frei Pedro (em toda sua extensão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ag) Rua Monsenhor Paiva Campos (em toda sua extensão);
- ah) Rua Cel. Isaac Cabido (em toda sua extensão);
- ai) Rua Antonina Coelho (em toda sua extensão);
- aj) Rua Júlia Alvim (em toda sua extensão);
- ak) Travessa Vila Oliveira (em toda sua extensão);
- al) Travessa José Ferreira de Andrade (em toda sua extensão);
- am) Rua Joaquim Moreira Mendes (em toda sua extensão).

II – A Zona Beira-Rio compõe dos terrenos situados com frente para a Avenida Comendador Jacintho Soares de Souza Lima, em toda a sua extensão.

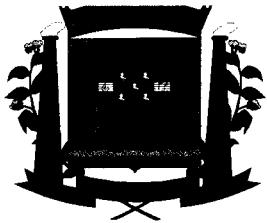
III – A Zona Residencial Urbana A compõe-se da área definida pelos terrenos situados com testada para as seguintes vias, logradouros e bairros, em seus respectivos segmentos, aqui descritos:

1) Bairro Jardim Glória e adjacências:

- a) Av. Ary Barroso (da esquina com a Rua Santos Dumont até o cruzamento com a Rua Farmacêutico Mário Azevedo);
- b) Av. Santos Dumont (do seu cruzamento com a Av. Comendador Jacintho Soares de Souza Lima até sua confluência com a Rua Farmacêutico Mário Azevedo);
- c) Rua Farmacêutico Mário Azevedo (em toda sua extensão);
- d) Rua José Moreira Mendes (em toda sua extensão);
- e) Rua prof. Antero Barroso (em toda sua extensão);
- f) Rua Dr. Teófilo Pinto (em toda sua extensão);
- g) Rua Luiz Gonzaga (em toda sua extensão);
- h) Rua Dr. Agostinho Martins de Oliveira (em toda sua extensão);
- i) Rua Vereador Rubens Barreto (em toda sua extensão);
- j) Rua Irineu Gomes da Silva (em toda sua extensão);
- k) Rua Anselmo Teixeira (em toda sua extensão);
- l) Rua Luís Paschoalini (em toda sua extensão);
- m) Rua Antônio Martins Sobrinho (em toda sua extensão);
- n) Rua José Martins Quintão (em toda sua extensão).

2) Bairro Santa Cruz, Alto Santa Cruz e adjacências:

- a) Bairro Santa Cruz, com todas as suas vias, (em toda sua extensão); Rua Nicola Campanha (em toda sua extensão);
- b) Rua Tenente Caio Xavier de Castro (em toda sua extensão);
- c) Rua José Dias Paes (em toda sua extensão); Rua José Augusto Condé (em toda sua extensão);
- d) Rua Silvério Lima (em toda sua extensão);
- e) Rua Hemetério Martins Carneiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

3) Bairro Vitória e Adjacências:

- a) Rua João Brando Filho (em toda sua extensão);
- b) Rua Alencar Carneiro Viana (em toda sua extensão);
- c) Rua Salvador Filippo (em toda sua extensão);
- d) Rua Braz Brando Neto (em toda sua extensão);
- e) Rua Carlos Lopes da Silva (em toda sua extensão);
- f) Rua Luiz Godoy (em toda sua extensão);
- g) Rua Amélia Duarte Sól (em toda sua extensão);
- h) Rua Ten. Cel. Assis Ataíde (em toda sua extensão);
- i) Rua José Emídio Teixeira.

4) Bairro Bela Vista, com todas as suas vias (em toda sua extensão).

5) Bairro Vale do Ipê: todas as vias que compõem o bairro, exceto a Av. Dezidério Zanelli.

6) Bairro San Rafael I e II: todas as vias que compõem o bairro, exceto a Av. Jesus Brandão.

7) Bairros Paulino Fernandes III e IV: todas as vias que compõem os bairros, exceto a Av. Paulino Fernandes.

8) Bairro Jardim Alves do Vale (Mangueiras): Todas as vias que compõem o bairro, em toda sua extensão.

9) Bairro Santo Antônio e Alto Santo Antônio adjacências:

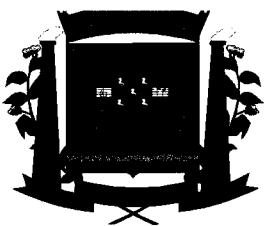
- a) Bairro Santo Antônio, com todas as suas vias, (em toda sua extensão);
- b) Rua Cecília Braga (em toda sua extensão);
- c) Rua Júlia Trevizano (em toda sua extensão);
- d) Rua Armando Sales de Carvalho (em toda sua extensão);
- e) Rua José Trevizano (em toda sua extensão).

10) Bairro Boa Vista e adjacências:

- a) Bairro Boa Vista, com todas as suas vias (em toda sua extensão);

11) Bairro Antonina Coelho (COHAB):

- a) Bairro Antônio Maranhão;
- b) Bairro Oséas Maranhão;
- c) Bairro Chiquito Gazolla;
- d) Todas as vias que compõem os Bairros (em toda sua extensão).



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

12) Bairro Jardim Inês Groppo:

- a) Todas as vias que compõem o Bairro (em toda sua extensão), exceto a Av. João Groppo.

13) Bairro Cidade jardim.

- a) Todas as vias que compõem o Bairro (em toda sua extensão), excetuando-se a quadra onde está localizada a sede da Fazenda da Pedra Redonda, qualificada como Zona de Preservação Histórica e Ambiental.

14) Bairro Jardim Manacás:

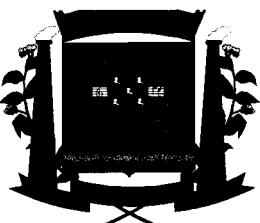
- a) Todas as vias que compõem o bairro.

15) Bairro Seminário:

- a) Todas as vias que compõem o Bairro, exceto a Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho.

IV – A Zona Residencial Urbana B compõe-se da área definida pelos Terrenos situados com testada para as seguintes vias e logradouros, em seus respectivos segmentos aqui descritos:

- a) Rua Dom Helvécio (em toda sua extensão);
- b) Rua Prof. Antônio Amaro (em toda sua extensão);
- c) Rua Jacob Campos (em toda sua extensão);
- d) Rua Vicêncio Rosa (em toda sua extensão);
- e) Rua Irthes de Andrade (em toda sua extensão);
- f) Rua da Harmonia (em toda sua extensão);
- g) Rua Belo Horizonte (em toda sua extensão);
- h) Rua Vicente Leite (em toda sua extensão);
- i) Rua Antônio Adriano de Mello (em toda extensão);
- j) Rua Dr. Fécas (em toda sua extensão);
- k) Av. Bias Fortes (em toda sua extensão);
- l) Rua Sílio Miquelito (em toda sua extensão);
- m) Rua Itália (em toda sua extensão);
- n) Rua Líbano (em toda sua extensão);
- o) Rua Dr. Demóstenes Martins (em toda sua extensão);
- p) Rua José Davi (em toda sua extensão);
- q) Rua Alvimar Miquelito (em toda sua extensão);
- r) Rua Geraldo Gomes da Silva (em toda sua extensão);
- s) Rua Santa Rita de Cássia (em toda sua extensão);
- t) Rua Braz Damiano (em toda sua extensão);
- u) Rua Cel. Sebastião Ramos de Castro (em toda sua extensão);
- v) Rua Santa Terezinha (em toda sua extensão);
- w) Travessa Isaías Barbosa Nazereth (em toda sua extensão);

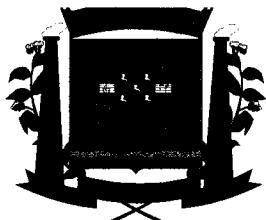


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- x) Rua Dona Mariana (em toda sua extensão);
- y) Rua Henrique Russo (em toda sua extensão);
- z) Rua da Paz (em toda sua extensão);
- aa) Travessa Luiz Fontes (em toda sua extensão);
- ab) Rua Edson de Mello (em toda sua extensão);
- ac) Travessa João Hipólito (em toda sua extensão).

V – ZONA DE COMÉRCIO LOCAL: A Zona de Comércio Local compõe-se dos terrenos situados com testada para as seguintes vias e logradouros, em seus respectivos segmentos aqui descritos:

- a) Rua 15 de Novembro (de sua esquina com Rua da Paz até à Rua Marechal Floriano Peixoto);
- b) Rua Marechal Floriano Peixoto (em toda sua extensão);
- c) Av. Ary Barroso, de esquina com Rua Bernardino Carneiro até esquina com a Rua Farmacêutico Mário Azevedo;
- d) Av. João Groppo;
- e) Av. Dezidério Zanelli;
- f) Av. Jesus Brandão;
- g) Rua Inácio Godinho (em toda sua extensão);
- h) Rua Camilo dos Santos;
- i) Rua Sete de Setembro;
- j) Rua Antônio Batista;
- k) Rua Francisco Teixeira de Abreu (em toda sua extensão);
- l) Av. Governador Valadares (de sua esquina com Rua Cel. Bernardino Carneiro até o seu final);
- m) Av. Raul Soares (em toda sua extensão);
- n) Rua José Campomizzi (em toda sua extensão);
- o) Rua Antenor Machado (em toda sua extensão);
- p) Av. Olegário Maciel (de seu início até o trevo da Ponte Preta);
- q) Av. Paulino Fernandes;
- r) Av. José Resende Brando (em toda sua extensão);
- s) Rua Domitila Castanón (em toda sua extensão);
- t) Rua Cel. Otaviano da Rocha (em toda sua extensão);
- u) Rua João Guilhermino (em toda sua extensão);
- v) Rua Cap. Ananias Teixeira de Abreu (em toda sua extensão);
- w) Rua Jerônimo Salgado;
- x) Av. dos Andradadas (em toda sua extensão);
- y) Praça Getúlio Vargas (em toda sua extensão);
- z) Av. Padre Arnaldo Jansen (em toda sua extensão);
- aa) Rua Cel. Júlio Soares (de sua esquina com a Rua Santa Cruz até o seu final);
- ab) Av. Fioravante Druda (em toda sua extensão);



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- ac) Rua Santo Antônio (em toda sua extensão);
- ad) Rua Cel. Bernardino Carneiro (em toda sua extensão);
- ae) Rua Farmacêutico José Rodrigues de Andrade (em toda sua extensão).
- af) Av. Marta Nascimento Jabour (parte da antiga Cícero da Silveira), da Av. Senador Levindo Coelho até a Quadra Poliesportiva do bairro;
- ag) Rua Cícero da Silveira (em toda sua extensão com início no Salão Comunitário).
- ah) Av. Elpídia da Silva Fagundes (em toda sua extensão);
- ai) Av. Presidente Juscelino Kubitschek (em toda sua extensão).
- aj) Av. Senador Levindo Coelho (em toda sua extensão).

VI – A Zona Industrial compõe-se dos terrenos situados na área definida pelo seguinte perímetro, excetuando-se os terrenos definidos após esta descrição:

Zona Industrial B – compreendida por áreas não parceladas localizadas em ambos os lados da estrada municipal que, tendo início na rodovia pavimentada Ubá – Guidoval, à direita, logo após a ponte sobre o Ribeirão Ubá, dá acesso à região denominada “Moradinha”. Referidos terrenos são os delimitados, a oeste, pelo Ribeirão Ubá, ao norte, pela rodovia Ubá – Guidoval e, a leste e a sul, por propriedades rurais diversas.

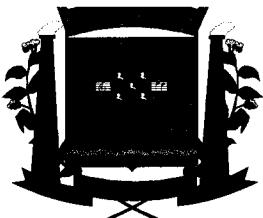
Zona Industrial C – compreendida por áreas não parceladas dentro do perímetro urbano, que possuem testadas ou acessos ao longo de toda Avenida Doutor Manoel Lourenço de Azevedo, ou seja, do trevo da referida Avenida com a Rodovia MGT-447 – Ubá/Visconde do Rio Branco, até Rua Jurandir Peron, próximo ao Residencial Mangabeiras.

Zona Industrial D – compreendida por áreas não parceladas dentro do perímetro urbano, que possuem testadas ou acessos para os seguintes logradouros: Rua Francisco Teixeira de Abreu (estrada para Rodeiro); Rua Mário Felipe dos Santos (estrada para a Parada Moreira); Avenida Edson Morais Pacheco (estrada para a Ligação); Rua Mario Rodrigues do Nascimento (antiga estrada de ferro partindo da Ligação sentido Diamante); Rua Antonio Fernandes de Oliveira (antiga estrada de ferro partindo da Ligação sentido Tocantins); Rua Antonio José Carlos Pereira até a antiga linha férrea; Estrada que parte da antiga linha férrea de Tocantins e vai até a Rodovia Ubá/Tocantins passando pela localidade denominada “Quebra Coco” e a Avenida Dr. Heitor Peixoto Toledo.

VII – A Zona de Eixo Rodoviário Compõe-se dos terrenos situados com testada para as rodovias que atravessam a Zona Urbana da cidade de Ubá.

VIII – Zonas de Preservação Histórica e Ambiental:

1 – Zona de Preservação Histórica e Ambiental do Ginásio São José: compreende a área



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ocupada pela edificação do antigo Ginásio São José, seu respectivo entorno, e o largo frontal existente, bem como a edificação do antigo Ginásio;

2 – Zona de Preservação história e Ambiental da Fazenda da Pedra Redonda: compreende a edificação da antiga sede da Fazenda e seu acesso;

3 – Zona de Preservação Ambiental da Fazenda das Palmeiras: compreende a área ocupada pela antiga sede da Fazenda das Palmeiras, a área ocupada pela Capela, o largo frontal adjacente e seu respectivo entorno, bem como as edificações da antiga sede da Fazenda e Capela.

4 - Zona de Preservação Ambiental do Horto Florestal: área referente ao Parque Municipal Florestal de Ubá (MG).



MAPA DO ZONAS URBANAS MUNICÍPIO DE UBÁ (MG)

Lei Complementar nº 030 de 1995

Legenda:

- Sis. Viário Urbano
- Cursos d'água
- Contorno Rodoviário
- Rodovias Estaduais/Federais
- Sistema Viário Principal Municipal
- Limite Municipais
- Perímetro Urbano
- Zonas Urbanas Parceladas
- Zona Urbana Não Parcelada
- Zona Beira-Rio
- Zona Central
- Zona de Comércio Local
- Zona Eixo Rodoviário
- Zona Industrial B
- Zona Industrial C
- Zona Industrial D
- Zona de Preserv. Histórico e Ambiental
- Zona Residencial A
- Zona Residencial B

Escala: 1:55.000
Cada centímetro equivale a 550 metros

Base Cartográfica:
-SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DADOS CARTOGRÁFICOS
PROJEÇÃO GEOGRÁFICA
DATUM SIRGAS 2000

Elaboração: Divisão de Gestão Urbanística e
Desenvolvimento Territorial..
Data: Julho de 2022..

